

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	03
EXTRATO DE CONTRATO.....	04
TERMO DE RECISÃO	05

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ: 10.184.703/0001-70 Telefone: (81) 97346-1620 Endereço: Estrada do Ena, nº S/N, Centro, Belém de Maria/PE CEP: 55.440-000	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nr. 002/2024 Processo Adm.: 045/2024
---	---

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71, IV e alterações posteriores, a vista do encaminhamento exarado pela comissão de contratação, resolve:

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nº Processo: 045/2024
- b) Nº Licitação: 002/2024
- c) Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
- d) Data de homologação: 25 de novembro de 2024.
- e) Objeto da licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução de Reforma de prédio no antigo ENA para implantação de salas de aula para atendimento da rede municipal de ensino de Belém de Maria visando a rede integral de ensino do Município.

Participante: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA

Documento: 27.603.095/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE/MARCA	QTD.	UND.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
001	Contratação de serviços de engenharia para execução de Reforma de prédio no antigo ENA para implantação de salas de aula para atendimento da rede municipal de ensino de Belém de Maria visando a rede integral de ensino do Município		1,00	LOTE	1.151.465,65 00	1.151.465,65

R\$ 1.151.465,65 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Belém de Maria, 25 de novembro de 2024.

Rolph Eber Casale

Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

(Conforme Lei nº 14.133/2021)

CONTRATO N 092/2024.

PARTES CONTRATANTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.041.535/0001-34, com sede na Rua Estrada do Ena, centro de Belém de Maria/PE.

Contratada: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94, sediado (a) na rua Gustavo Monteiro dos Santos, nº 893, centro, em Camocim de São Felix/PE.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de Reforma de prédio no antigo ENA para implantação de salas de aula para atendimento da rede municipal de ensino de Belém de Maria visando a rede integral de ensino, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos do edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.151.465,65 (Um milhão cento e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta vencedora e planilha orçamentária aprovada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme medições realizadas e aprovadas pela fiscalização da contratante, nos termos do cronograma físico-financeiro e das condições contratuais.

FISCALIZAÇÃO: O contrato será fiscalizado por Danyella Florêncio de Melo – CREA/PE nº 182096599-6, designado pela Contratante, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para o cumprimento do presente contrato estão alocados na dotação orçamentária.

Órgão: 03.09 – Fundo Municipal de Educação – Recursos Vinculados.

Unidade Orçamentária: 03.90.00 – Fundo Municipal de Educação – Recursos Vinculados.

Atividade Programática: 12.361.1203.1121.0000 – Reforma da Escola Adauto/Ena.

Elemento da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.

Recursos Próprios: 122.017. Recurso Estadual da Escola Adauto/Ena.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

PUBLICAÇÃO: Este extrato será publicado no Diário Oficial do Município/Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

BELÉM DE MARIA/PE, 26 de novembro de 2024.

ROLPH EBER CASALE
CONTRATANTE

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.184.703/0001-70, com sede na Estrada do Ena, n/s, Centro, Belém de Maria – PE, neste ato representada pelo seu Gestor, o Sr. Rolph Eber Casale Junior, Prefeito, brasileiro, casado, RG: 6.528.904, SSP/PE, inscrito no CPF/MF: 047.323.064-03, residente à Rua, Cleto Campelo, nº 01, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE/DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, com sede na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995, LJ 07, Sala 07, Casa Caiada, Olinda/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Joaquim Inácio da Silva Neto Cabral, RG: 2730022 SSP/PB, inscrito no CPF/MF: 041.933.324-03, residente e domiciliado à Av. Carlos de Lima Cavalcante, nº 3951, Bairro Novo, Olinda/PE, entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente TERMO de DISTRATO do Contrato nº 056/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 002/2023, Concorrência nº 001/2023.

CLAUSULA PRIMEIRA

Por este Instrumento. Fica expressa e formalmente rescindido, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, e em atendimento a solicitação da empresa datada de 12/11/2024, que tem por objeto a Contratação da obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Belém de Maria/PE e Distrito de Barateira, firmado entre o MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Verifica a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo para o CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLAUSULA SEGUNDO

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo licitatório supracitado.

CLAUSULA TERCEIRA

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Belém de Maria-PE, 13 de novembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA
ROLPH EBER CASALE JUNIOR
CONTRATANTE


CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 29.505.771/0001-12
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

277.296.524-53

CPF/MF: 055.343.344-58

RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, email: belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br
CNPJ: 10.184.703/0001-70, TELEFONE: (81) 3686-1133 / (81) 97346-1620